

de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 1984.

Helena Soares Silva
Secretária

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal

Lei nº 398/84

Dei 07 de fevereiro de 1984

"Concede reajuste salarial aos funcionários que percebem importância superior ao salário mínimo."

O PREFEITO MUNICIPAL

faço saber que a Câmara municipal de Paranaçuara, Estado de Goiás decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Executivo municipal, com data retroativa a 1º de janeiro de 1984, autorizado a conceder aumento salarial, a todos os funcionários que percebam importância superior ao salário mínimo regional, na base de 70% (setenta por cento)

Este reajuste prevalecerá até o mês de junho de 1984 ocasião em que será novamente modificado o salário com base na inflação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no placard da Prefeitura municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito municipal de Paranaçuara, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1984

Helena Soares Silva
Secretária

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal